



DECRETO Nº 311/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.664, de 23 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100222.034	- Manutenção, Reformas e Ampl. Est. Física Saúde	
	- FONTE 01501 ALIENAÇÕES DE ATIVOS	
15166/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL.....	60.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 01501**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 001/2010

CONVITE Nº 001/2010
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

1. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

2. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

3. DO PRAZO: O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

4. DO LOCAL: O local para apresentação das propostas é o endereço informado no item 5.1.

5. DO LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega das propostas é o endereço informado no item 5.1.

6. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7. DO VALOR: O valor estimado para o objeto deste Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8. DO CRÉDITO: O crédito para o objeto deste Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e aceitação dos serviços.

10. DO PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de entrega e aceitação dos serviços.

11. DO GARANTIA: A empresa contratada deverá apresentar garantia de fiel cumprimento das obrigações, no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado para o objeto deste Edital.

12. DO PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O prazo de validade do processo licitatório é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O prazo de validade do processo licitatório é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

20. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Dezembro / 2010
DE N.º 9.062
UMUARAMA, 24 / 12 / 2010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and stamp]